



DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO:

A EDUCAÇÃO DO CAMPO COMO DIREITO HUMANO

Autor Tércio Ramon Almeida Silva(1); Co-autor Patrícia Cristina de Aragão Araújo

Universidade Estadual da Paraíba – PPGFP – terciofilosofo@hotmail.com

RESUMO

Esse trabalho tem como objetivo perceber de que modo a Educação em Direitos Humanos contribui para a luta pela consolidação da Educação do Campo como direito humano. A Educação em Direitos Humanos aqui é problematizada como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação dos sujeitos de direito. O educar em Direitos Humanos emerge da tensão entre o interesse e os constantes casos de violações desses direitos e está situada na articulação entre a igualdade de direitos e o respeito as diferenças. É nessa equilibrada articulação que a Educação do Campo surge no contexto da diversidade e a possibilidade de consolidação como direito humano. Para esta análise recorreremos a uma vasta revisão de literatura de modo a entender o papel da Educação em Direitos Humanos bem como a proposta da Educação do Campo no contexto da diversidade. Nossa pesquisa apresenta como arcabouço teórico a discussão em Direitos Humanos de Candau e Sacavino(2015), Silva(2010), Akkari e Santiago(2015) estabelecendo um diálogo com a problematização da Educação do Campo em Fernandes(2006).No decorrer de nossa análise, podemos perceber que a Educação em Direitos Humanos possibilita o desenvolvimento de estratégias educativas com o intuito de promover os direitos humanos no cotidiano escolar, tendo em vista a importância da escola nesse processo. As leituras e análises nos permitiram concluir o papel da Educação em Direitos Humanos na efetivação da Educação do Campo como direito humano na luta por uma sociedade justa e igualitária em direitos.

Palavras-Chave: Direitos Humanos. Igualdade. Diferença. Educação do Campo.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

INTRODUÇÃO

Após 60 anos da proclamação da declaração universal dos Direitos Humanos e a constante busca pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária em direitos, o que percebemos foram os constantes casos de violações dos direitos humanos. Compreendemos que mesmos em um mundo cada vez mais violador, onde o estado, instância que deveria garantir a promoção dos direitos humanos, se afigura como principal mantenedor e promotor das violações.

A consciência universal dos Direitos Humanos e o seu conseqüente clamor social contrastam, na sociedade brasileira, com os excessivos e constantes casos de violações desses direitos. O paradoxo se torna ainda mais conflitante ao percebermos que, do ponto de vista legal, normativo, pode-se dizer que avançamos consideravelmente. Foram diversos os dispositivos legais utilizados para a promulgação dos direitos humanos tais como: declarações, instituições de lei, decretos e diretrizes, bem como a criação de planos que se afiguram como instrumentos a favor da proteção, garantia e promoção dos direitos humanos e a possibilidade de construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Tal constatação nos desafia a repensar estratégias educativas que possibilitem a vivência dos direitos humanos através do estabelecimento destes na consciência dos indivíduos com o intuito de criar uma cultura formativa em direitos. Eis o desafio da Educação e o nosso propósito na presente pesquisa. Perceber de que modo a Educação em Direitos Humanos contribui para a luta pela consolidação da Educação do Campo como direito humano.

Para isso discutiremos sobre como a Educação em Direitos Humanos se justifica mediante a tensão existente entre a violação e a promoção. Entender os conceitos de igualdade e diferença na perspectiva dos Direitos Humanos, consiste na meta e proposta deste estudo. Por fim, perceber como a articulação equilibrada entre igualdade e diferença sustenta a Educação do Campo como direito humano.

A presente proposta justifica-se pela importância de refletir sobre a promoção de uma Educação em Direitos Humanos no cotidiano escolar, a partir da necessidade de uma educação para a diversidade articulando as discussões em torno da igualdade como direito e



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

os respeito as diferenças no contexto da diversidade, bem como a luta plena pela efetivação do direito a Educação como direito humano.

EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS: A TENSÃO ENTRE A VIOLAÇÃO E A PROMOÇÃO

Os relatórios mundiais apontam para a construção de uma cultura de paz e não violência em todo o mundo. A exceção da África e da Ásia, percebemos certo nível de amadurecimento social e cultural ao ponto de considerarmos que essas sociedades preferem ao invés da guerra, a paz. Esse fato talvez possa ter uma explicação histórica. As experiências do nazismo na Europa e das bombas atômicas cometidas pelos americanos fizeram com que essas nações repensassem os seus princípios e os seus valores em relação a consolidação de uma sociedade humanística, fazendo com que essas nações avancem na preservação dos direitos humanos

Destarte, percebe-se que nunca se ouviu falar tanto em direitos humanos e ações preventivas e combativas as violações dos direitos fundamentais, cada vez mais são desenvolvidas, assim como a repulsa por atitudes que caracterizem essas violações. Vimos recentemente o mundo virar as costas aos EUA pelos ataques ao Iraque e ao Afeganistão e como resultado disso, a baixa popularidade de um dos últimos “grandes violadores de direitos humanos” e sua consequente exclusão do cenário político internacional. O mundo todo deu as costas a Jorge W. Bush.

Porém, cabe destacar que não alcançamos esse nível de amadurecimento a toa, pois é fruto de um trabalho humanitário que vem sendo desenvolvido desde meados da década de 1990, com o término da guerra fria, onde a ONU (Organização das Nações Unidas) vem propondo estratégias eficazes na implementação de uma cultura de paz, baseada na garantia dos Direitos Humanos fundamentais.

Dentre essas estratégias podemos citar a criação do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, a promulgação da década da Educação em Direitos Humanos, assim como a recomendação para criação dos Planos Nacionais de Ação em Direitos Humanos. No Brasil o primeiro Plano foi criado no ano de 1996 se constituindo como instrumento chave na implementação e consolidação de políticas públicas para Educação em Direitos Humanos. Pode-se dizer em outros termos que:

A medida que se constitui e se institui a Cultura de Direitos e a Cultura dos Direitos Humanos, vai se constituindo e instituindo uma pedagogia dos



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Direitos Humanos, imprescindível para que estes sejam socializados(ZENAIDE, 2014, p.80)

Desse modo, percebe-se o papel primordial da Educação nesse processo de consolidação dos Direitos Humanos, pois tendo em vista essa nova configuração social baseada na Diversidade, a escola tem que por obrigação assumir a responsabilidade de uma educação que atenda aos anseios e interesses de todos, uma escola não excludente, pois só assim, poderemos falar em uma Educação para os Direitos Humanos e conseqüentemente, uma sociedade que valorize, preserve e respeite os Direitos Humanos.

Conceituar a Educação em Direitos Humanos não se apresenta como uma tarefa fácil por esta apresentar um caráter polissêmico. A primeira concepção a concebe como dimensão do neoliberalismo centrado nos direitos civis e políticos, visando a adequação dos indivíduos a sociedade em que vivem sem questioná-la. Do ponto de vista pedagógico apresenta como principais características o aspecto acrítico de caráter aditivo propondo a inserção dos conteúdos por meio de datas comemorativas.

Já o segundo enfoque é apresentado na dimensão histórico-crítica baseada na construção de um projeto de sociedade justo e igualitário. O principal aspecto é o questionamento e a conseqüente transformação da sociedade tendo como principais aspectos: construção de uma cidadania ativa; a transformação social; o questionamento do status quo; o empoderamento dos sujeitos e grupos marginalizados.

Do ponto de vista pedagógico a perspectiva histórico-crítica da Educação em Direitos Humanos valoriza a interdisciplinaridade com vistas a desenvolver o caráter crítico e, por meio de temas geradores, promover a transformação das práticas educativas e das instituições escolares.

Tendo como referência a perspectiva histórico crítica a Educação em Direitos Humanos pode ser entendida como

Um processo sistemático e multidimensional que orientar a formação de sujeitos de direitos, articulando várias dimensões, como a apreensão de conhecimentos sobre Direitos Humanos; a afirmação de valores, atitudes e práticas que expressam uma cultura de Direitos Humanos; a afirmação de uma consciência cidadã; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos; e o fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção e defesa dos Direitos Humanos. (Silva, 2010, p.09)

Portanto, a Educação em Direitos Humanos se afigura como instrumento chave na promoção, proteção e efetivação dos direitos humanos fundamentais, através de uma educação que contribua com a conquista e a vivência



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

dos Direitos Humanos, com a compreensão de que estes estão fundamentados no respeito a dignidade de todos e todas, com a percepção de que somos iguais na diferença e na diversidade.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: DA IGUALDADE A DIFERENÇA

Vários são os discursos que hoje proferem a necessidade de uma sociedade que a igualdade seja uma realidade concreta, ao mesmo tempo que valoriza-se o reconhecimento das diferenças de todos(as). Igualdade e diferença então se apresentam em uma constante tensão também no cotidiano escolar.

Antes de adentrar na discussão em torno da Educação em Direitos Humanos, é necessário e pertinente a conceituação dos termos igualdade e diferença, para que não possamos ser levados a confusões de natureza semântica e epistemológica, comprometendo assim o ponto focal de nosso debate.

A constatação inicial é que igualdade e diferença apresentam um aspecto polissêmico. Uma breve reflexão no cotidiano escolar nos leva a entender que o conceito de igualdade sempre foi concebida como homogeneização, uniformização, cabendo á escola a tarefa de padronizar alunos(as) de diferentes origens através de seus processos formativos.

Já o conceito de diferença é concebido de forma sinonímica a deficiência, um problema a ser revolido pelos educadores e pela escola, visto que historicamente a escola tentou anular as diferenças, tratando todos (as) de forma padronizada onde a diferença sempre foi rejeitada.

Percebe-se então que desde a existência das primeiras instituições educativas, um dos grandes desafios a serem enfrentados girou em torno de promover a articulação entre a igualdade e a diferença, em outros termos pode-se dizer que

A cultura escolar dominante em nossas instituições educativas, construída fundamentalmente a partir da matriz político-social e epistemológica da modernidade, prioriza o comum, o uniforme, o homogêneo, considerados como elementos constitutivos do universal. Nesta ótica, as diferenças são ignoradas ou consideradas um “problema” a resolver. (Candau, 2011, p. 241).

Esse desequilíbrio entre a igualdade e a diferença produziu desigualdades marcantes no processo de ensino aprendizagem. Tratamento



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

igual, não significa tratamento homogeneizante. Daí a importância de pensar o estudante dotado de identidades construídas historicamente e culturalmente, e a necessidade de práticas pedagógicas que leve em consideração as realidades sócio culturais e a heterogeneidade.

A diferença como elemento constituinte do ser humano e a educação como direito assegurado a todo indivíduo nos desafiam a pensar estratégias que possibilitem articular o processo educacional para além das práticas homogeneizadoras presentes no cotidiano escolar e, sobretudo, a superar barreiras impostas pelo preconceito às diferenças. (Akkari, 2015, p.31.)

Assim, o grande desafio também da atualidade é buscar uma articulação eficaz e equilibrada entre igualdade e diferença. Nesse contexto, pode-se afirmar que “Considero que hoje não é possível trabalhar questões relacionadas à igualdade sem incluir a questão da diferença, nem se pode abordar a questão da diferença dissociada da afirmação da igualdade”. (Candau, 2015, p.67).

Destarte, é possível afirmar que historicamente a escola realizou uma abordagem monocultural dos sujeitos envolvidos, ampliando assim os preconceitos e as desigualdades, estando o conceito de igualdade indissociavelmente ligado a ideia de diferença, apresentando uma relação intrínseca com o conceito de identidade. Em outros termos pode-se dizer que a Escola foi indiferente às diferenças.

O preconceito nesse sentido emerge como uma produção cultural partindo da ideia de aceitação e valorização de alguns grupos, em detrimento de outros grupos esquecidos, silenciados e marginalizados. O currículo, ao selecionar os conteúdos a serem ensinados na escola, se afigurou por muito tempo como instrumento mantenedor e reproduzidor dos preconceitos e das desigualdades.

Portanto, pode-se afirmar que a igualdade é entendida como a valorização e reconhecimento dos direitos básicos de todos (as), considerando que esses (as) não são padronizados e, por não serem os mesmos tem de ter as suas diferenças reconhecidas. É só assim que podemos pensar a Educação do Campo no contexto da Educação em Direitos Humanos: articulando a diferença, especificidade do sujeito do campo, à igualdade, direitos de todos a Educação.

A ARTICULAÇÃO ENTRE A IGUALDADE E A DIFERENÇA: A EDUCAÇÃO DO CAMPO COMO DIREITO HUMANO



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

É a partir de uma proposta de Educação que considere a pluralidade de valores e vivências com vistas a promoção do diálogo entre a igualdade e a diferença que a Educação do Campo será aqui problematizada.

A Educação do campo pode ser entendida como um projeto educacional que valoriza as particularidades e especificidades de homens e mulheres do campo como sujeitos sociais, fruto de suas relações, valorizando estes sujeitos do campo e a sua existência. Fernandes apud Souza (2006)

Uma escola do campo é a que defende os interesses, a política, a cultura e a economia da agricultura camponesa, que construa conhecimentos e tecnologias na direção do desenvolvimento social e econômico dessa população. A sua localização é secundária, o que importa são suas proximidades política e espacial com a realidade camponesa. (FERNANDES, 2006, p. 62).

Ela tem como pressuposto fundamental a ideia do campo como lugar de novas possibilidades e de desenvolvimento sustentável, enxergando-o como espaço e território do camponês, lugar de vida, moradia e existência e não apenas como lugar de produção de alimentos para atender as demandas do mercado capitalista. Nesse caso, podemos pensar o território camponês como espaço de vivência, como espaço de produtor de signos sociais e, portanto com uma identidade que lhe é peculiar.

Já a Educação Rural é uma proposta pedagógica que visa a formação do indivíduo unicamente para o trabalho, atendendo aos interesses do agronegócio, e conseqüentemente do sistema capitalista. Nas palavras de Brandão

Para os que residem no campo, presenciamos o transporte para se estudar nas “cidades”. É a educação preparatória para o trabalho nos centros urbanos, visando atender as necessidades do agronegócio, agroindústria e comércio. (Brandão, 2011, p. 05)

A educação rural desse modo, parte da ideia do campo como lugar arcaico e atrasado, e que por isso merece ser abandonado. Nesse caso, homens e mulheres do campo vistos como seres rústicos sem educação e sem inteligência e a escola nesse sentido, serviria para “domesticá-lo”.

Assim, para que exista uma efetivação da proposta da Educação do Campo, é necessário encará-lo não como uma proposta ou



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

projeto educacional, mas como assunto de política pública. Só assim poderemos concretizar a propositura presente em nossa constituição da educação como direito público subjetivo e universal. É pertinente perceber que a universalização da educação, não se resume apenas a presença de todos na escola, mas sim uma educação pensada de acordo com a realidade de todos.

A proposta da Educação do Campo deve estar inteiramente aliada a um projeto de desenvolvimento sustentável do campo. É necessário que a proposta de educação para os povos do campo, esteja dentro de um projeto maior de campo, articulado com outras políticas públicas sociais, tais como saúde, lazer, habitação.

Porém, o que constata-se na realidade é bem diferente, pois ao analisarmos os fatos históricos, pode-se perceber que a Educação não foi pensada para os povos do campo, sendo este concebido como lugar de menos condições de uma convivência sustentável.

Assim, é preciso que o Campo seja concebido como espaço onde as relações sociais acontecem, território de moradia e de vida, onde os sujeitos que ali nasceram possam ter assegurados os direitos básicos e fundamentais de todo e qualquer cidadão, e que esses possam ser efetivados no próprio campo.

No entanto, percebe-se na história brasileira um intenso Êxodo rural, sustentado pela ideia preconizada na sociedade de que o campo seria o lugar do atraso e conseqüentemente do abandono. Assim, quase todas as políticas educacionais tinha como intuito preparar o sujeito do campo para dele sair, atendendo assim aos anseios de uma sociedade que valorizava a cidade em detrimento ao campo.

Tal fato acabou que por justificar por muito tempo a ausência de políticas públicas para os povos do campo, pois ao apresentar o campo como lugar de abandono, todos os esforços políticos públicos trabalharam no intuito de reforçar a ideia de que o campo estaria no fim, tratando-se agora de fazer com que o camponês estude para ir pra cidade.

No âmbito das políticas públicas educacionais, a lógica de nucleação de escolas, amparadas pelos argumento de melhores condições de ensino e alto custo das escolas do campo, aliadas a política de expansão e fortalecimento do PNTE(Programa Nacional do Transporte Escolar) com a ideia de transportar os estudantes para os grandes centros, acabaram com que reforçando a ideia de que o campo estaria fadado ao fim. Assim, ausência histórica de políticas públicas, fez com que a política



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

de transporte escolar fosse valorizada como importante política pública para os povos do campo.

A discussão em torno do fim do campesinato perpassa pela debate em torno do campo como organização social duradoura que sempre existiu na história da humanidade. Ao darmos uma olhadela na história, iremos perceber que passando pelas sociedades escravocratas, feudal, capitalista e socialista o campo resistiu ao fim de todas esses tipos de sociedade, apresentando assim a resiliência como uma de suas principais virtudes.

Atualmente, discute-se a relação do campesinato com a atual conjuntura da sociedade capitalista, que desde meados do século XIX, apresenta diversas teorias a respeito da existência do campesinato na sociedade capitalista. Fernandes, nos presenteia com uma interessante reflexão ao afirmar que:

De modo objetivo, discutimos esses paradigmas e os denominamos a partir de suas perspectivas para o campesinato. O paradigma do *fim do campesinato* compreende que este está em vias de extinção. O paradigma do *fim do fim do campesinato* entende a sua existência a partir de sua resistência. O paradigma da *metamorfose do campesinato* acredita na sua mudança em agricultor familiar.(2006, p.12)

Tendo em vista esses paradigmas, é necessário situar a proposta de Educação do Campo que se insere na contra proposta *do fim do fim do* campesinato, pois acredita na ideia de que o campo não está no fim, apostando na lógica do crescimento do numero de camponeses através de uma política de reforma agrária através da luta de terra pela terra. Em outros termos, pode-se dizer que esse paradigma propõe que o território camponês não está no fim, enxergando-o como espaço de socializações.

Cabe aqui nesse momento esclarecer uma confusão de natureza semântica e epistemológica entre um projeto de educação *do* campo e não apenas *com* os sujeitos camponeses ou *para* os mesmos sujeitos. O *para* o sujeito supõe uma proposta criada sem a participação efetiva do homem camponês, algo criado distante da sua realidade. Já o *com*, apesar de supor a sua participação, pressupõe uma participação limitada tendo em vista que o sujeito do campo não tinha vez nem voz. Por fim, um projeto de Educação *do* povo *do* campo, significa antes de mais nada, uma proposta que priorize a e reconheça as suas identidades, valorizando a sua realidade social e política.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

A escola, por se constituir como instituição responsável pelo processo de humanização dos seres humanos, se institui em papel de fundamental importância na desconstrução histórica da identidade camponesa e de seu território, concebendo-o como um sujeito identificado com a sua terra e portanto, respeitem a sua identidade.

A Educação do Campo traz uma proposta pedagógica de valorização e reconhecimento da identidade camponesa, seus valores, sentimentos, habilidades, interesses e os saberes, representados em uma cultura, levando em consideração os modos de ser, de se relacionar dos povos do campo. Essas questões devem ser incorporadas tanto nos projetos pedagógicos, quanto nas políticas públicas.

A Educação do Campo surge como uma proposta educacional que tenha o sujeito do campo como protagonista da história, como principal representante do seu povo, de sua gente e de seu território, que o faça sentir prazer e satisfação de pertencer ao campo, que o leve a verdadeiramente assumir a sua identidade de camponeses/as. Destarte, é necessário resgatar o valor do campo como espaço de vida, moradia, lazer.

Só assim o campo poderá ser concebido como espaço de moradia, desmistificando a lógica do sair para estudar ou do estudar para sair, pensando em uma educação que tenha como base o cultivo das identidades e a recuperação dos valores sociais do campo, articulados entre a igualdade e as diferenças.

METODOLOGIA

Quanto a Metodologia utilizada, trata-se de uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico recorrendo-se a realização de uma vasta revisão de literatura sobre a Educação em Direitos Humanos atendo-se aos preceitos históricos, normativos e legais com vistas a sua promoção no cotidiano escolar, bem como a discussão sobre a tensão entre a igualdade e a diferença e como a Educação do Campo, entendida aqui como proposta educacional que reconhece as identidades dos sujeitos do campo, está inserida justamente na articulação equilibrada entre igualdade e diferença, como princípio motriz de uma educação para a diversidade.

A pesquisa trabalha prioritariamente com os estudos de Educação em Direitos Humanos da Vera Maria Candau e outros autores na



tentativa de entender a inserção dessa proposta educacional no cotidiano escolar, percebendo de que modo a Educação do Campo como assunto de política educacional é problematizada mediante a tensão entre a igualdade e a diferença no contexto dos Direitos Humanos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

No decorrer de nossa análise, podemos perceber que a discussão em Direitos Humanos é fruto da tensão entre o grande interesse e os constantes casos de violação dos mesmos, o que requer o desenvolvimento de estratégias que possibilitem a proteção e promoção dos direitos humanos fundamentais com vistas a consolidação de uma sociedade humana em direitos.

Tal concepção sugere a necessidade de uma Educação em Direitos Humanos na tentativa de formação de uma cultura em Direitos Humanos na tentativa de desenvolver um trabalho de sensibilização de caráter preventivo ao aspecto violador da sociedade. Essa proposta perpassa pela concepção da Escola como lugar de excelência e a consequente formação de agentes multiplicadores dos Direitos Humanos.

Como discussão, a necessidade de problematizar a Educação do Campo no contexto da Educação em Direitos Humanos com o intuito desenvolver uma educação contextualizada baseada na diversidade e garantia dos direitos de todos aqueles que fazem parte do processo educativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão presente nos permite considerar de que há um clamor social pelos Direitos Humanos, ao mesmo tempo em que, aqueles mesmo que clamam, são os mesmos responsáveis pelas constantes violações de direitos que permeiam a sociedade brasileira em seu cotidiano. Nesse caso, percebemos a importância de uma Educação em e para os Direitos Humanos, por entender-se que, do ponto de vista da legislação, houveram consideráveis avanços, tratando-se agora de um trabalho que conscientize e sensibilize os sujeitos da sociedade para a necessidade de garantia e promoção dos direitos fundamentais. Esse processo deve começar na escola.

Por fim, entender que o debate acerca dos Direitos Humanos deve se realizar de forma coletiva, onde todos(as) se coloquem como cidadãos ativos e participativos na busca pela efetivação da igualdade dos direitos de todos.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Traduzindo em outros termos, não podemos ter uma visão individualista, fragmentária da sociedade e nos preocuparmos apenas com um grupo específico, no nosso caso, a garantia do direito a educação aos sujeitos do campo, mas sim trabalhar para que o exercício da cidadania possibilite a luta pela efetivação dos direitos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Estamos fazendo a nossa parte.

REFERÊNCIAS

- Akkari, Abdeljalil.; SANTIAGO, Mylene Cristina. **Diferença na educação: do preconceito ao reconhecimento**. Revista Teias, v.16, n.40, 28-41, 2015.
- Candau, Vera Maria. **Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas**. *Currículo sem Fronteiras*, v. 11, n. 2, p. 240-255, jul/dez, 2011.
- _____. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores**. 1º ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- Candau, Vera Maria. Sacavino Suzana Maria. **Educação: Temas em debate**. 1º ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2015.
- FERREIRA, Fabiano de Jesus; BRANDÃO, Elias Canuto. Educação do campo: um olhar histórico, uma realidade .Concreta. Revista Eletrônica de Educação. Ano V. No. 09, jul./dez. 2011.
- FERNANDES, Bernardo Mançano; **O campo da Educação do Campo**. In: I Encontro Nacional de Pesquisa em Educação do Campo. Brasília, 2006.
- Silva, Aida Maria Monteiro. Tavares, Silva. Políticas e fundamentos da Educação em Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2010.
- ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Silva, Margarida Sônia Marinho do Monte. Estratégias para elaboração do Plano de Ação em Educação em Direitos Humanos. FLORES, Elio chaves; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; MELO, Vilma de Lourdes Barbosa e Melo (orgs.). **Educação em Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. 307-336p.